

2003.

Município de Nova Santa Rosa Joia do Coste ESTADO DO PARANÁ





DECRETO N.º 1.832/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 824/2003, de 22 de outubro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

010.302.0080.2041 - Atendimento Ambulatorial e Emergencial

3000000000-00 **Despesas Correntes**

3300000000-00 **Outras Despesas Correntes**

Transferências a Instit.Multigovernamentais 3370000000-00

R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, decorrentes do provável excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de outubro de

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA **Prefeito Municipal**

ARNO BAUMANN Secretário Municipal de Finanças